

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA -PE
Casa Jair Pereira de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 066 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTOR: VER. CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO

APROVADO

Unanidade

Em 16/12/2016


Presidente

EMENTA: Inclui no calendário de Patrimônio Histórico Cultural do Município de São Lourenço da Mata, a Ponte Velha de Penedo, a Ponte de Tiúma e as Pontes de Muribara, devido ao simbolismo de construção remanescente dos antigos engenhos de cana-de-açúcar do século XX e dá outras providências.

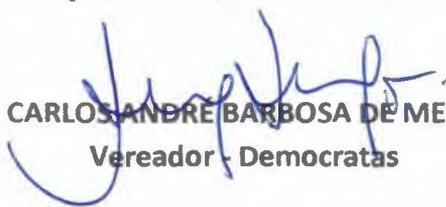
O VEREADOR CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO, do município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam inseridas no calendário de Patrimônio Histórico Cultural do Município de São Lourenço da Mata, a ponte velha do bairro de Pendo e as pontes dos bairros de Tiúma e Muribara, por serem símbolos remanescentes dos antigos engenhos de cana-de-açúcar do século XX.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, autorizada a reformar ou fazer intervenções necessárias para a preservação histórica e cultural das referidas pontes, principalmente no que se refere a estrutura arquitetônica, as passarelas de pedestres, parapeito e iluminação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de dezembro de 2016.


CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO
Vereador - Democratas